

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 307/2025.

Processo SGPe UDESC: 1131/2025.
Centro de Educação Superior do Oeste - CEO

1. OBJETO:

Contratação de profissional para participar de banca de Processo Seletivo dos Cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química do DEAQ, em Pinhalzinho - SC.

2. JUSTIFICATIVA:

Esta solicitação de compra direta se faz necessária para o pagamento do pró-labore para a contratação de serviço de Banca de Processo Seletivo para a área de Psicologia para disciplinas do Cursos de Engenharia de Alimentos e Engenharia Química do DEAQ. A abertura de processo seletivo para a área de Psicologia faz-se necessária devido à licença maternidade da Professora Suzana Wieczynski. A disciplina que necessita a contratação de professor da área da psicologia é Relações Humanas, obrigatória, da 8ª fase do curso de Engenharia Química (3 créditos) e Engenharia de Alimentos (2 créditos), as quais são ofertadas em semestres alternados. Diante disso, solicitamos a contratação da referida profissional para atuar na banca do processo seletivo para contratação de um professor colaborador para iniciar as atividades em 2025/1. Os recursos para este processo seletivo serão oriundos da Direção de Ensino. O processo seletivo deve ser realizado na UDESC – Chapecó -SC.

3. CONTRATADA:

Aline Cviatkovski
CPF : 028.683.480-41

4. RAZÃO DA ESCOLHA DA CONTRATADA:

A Professora/Psicóloga Aline Cviatkovski será contratada como membro externo a UDESC para participar da banca do Processo seletivo na área de conhecimento de ciências humanas-Psicologia. Aline Cviatkovski é graduada em Psicologia pela Universidade do Oeste de Santa Catarina, Mestra em Psicologia pela Imed - Passo Fundo, também é Psicóloga Técnica no Serviço de Atendimento Psicológico (SAP) da Unoesc/Chapecó, é Psicóloga em consultório baseando-se na linha Teórica Sistêmica e tem experiência como docente em cursos de graduação e Pós-Graduação. O processo seletivo deverá ocorrer entre 17 a 21/02/2025, conforme informado pela DEG/CEO e as atividades desta profissional será auxiliar na elaboração, correção das provas específicas, bem como de avaliação das provas didáticas.

5. VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 1.925,80 (Hum mil novecentos e vinte e cinco reais e oitenta centavos)

6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE	SUBAÇÃO	FONTE	ELEMENTO	VALOR
CEO	3201	1.500.100.000	339036	R\$ 1925,80

7. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Enquadramento da despesa, conforme art. 23, § 3º da IN 01/2024

Fundamentação: enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21.**

DESPACHO E HOMOLOGAÇÃO

Ratifico e Autorizo a contratação direta, em conformidade com a **Inexigibilidade de Licitação nº 307/2024**, e os documentos que instruem os autos do processo UDESC **1131/2024**, com base no disposto enquadramento da despesa no **Art. 74, caput da Lei 14.133/21**, certificando que a contratação não representa fracionamento do objeto, nos termos do § 3º do art. 4º do Decreto Estadual 30/2023.

Chapecó/SC, 30 de janeiro de 2025.

Cleuzir da Luz –
Diretor Geral/CEO
(assinado digitalmente)